



PROCESSO Nº 22/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Edna Muniz dos Santos Reis e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 1.086/2021, nº 2.118/2021, nº 2.750/2021, nº 3.620/2021, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**, do tipo menor preço POR LOTE, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 80/2020 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, bem como, as condições a seguir estabelecidas:

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, §3º, e Decreto Municipal nº 80/2020 e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 10 de fevereiro de 2022, com início às 09 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2- OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação consiste na destinado à aquisição de agendas e bolsas para profissionais da Rede de Ensino Municipal, conforme memorando nº. 3/2022 e pedido nº.2021/2305, e termo de referência oriundos da Secretaria Municipal da Educação, parte integrante deste edital.

3 – PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico **SOMENTE as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5- O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. Poderão participar deste certame, somente as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.



5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. PREÇO UNITÁRIO e LOTE.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2.1 - Marca do produto ofertado. No caso da empresa ser a fabricante do produto colocar “marca/fabricação própria” a fim de não identificar a licitante, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e do LOTE, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

6.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.4.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.4.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

6.4.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



6.4.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.4.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.7. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.4.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, atendendo os seguintes critérios:

6.4.8.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

6.4.8.2- Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

6.4.8.3- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

6.4.8.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

7- DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**, observando as regras de aceitação do mesmo. Os lances serão por item, mas o critério de julgamento do vencedor é por menor valor do lote.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

7.13. Encerrado o prazo do item “7.12”, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.14. Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo do item “7.13”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item “7.14”, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.16. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “7.14” e “7.15”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.17. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens “7.15 e 7.16”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “7.16”.

7.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “7.17”.

7.19. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.1. Produzidos no País;

7.62. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.



8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1- **Declaração** firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa;

9.1.2- **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.1.3- Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

9.1.4- Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

9.1.5- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

9.1.6- Prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

9.1.7- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.8- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou de execução patrimonial**, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.1.9- Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.



9.1.10- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2 - O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nos itens “9.1.2” e “9.1.5” do item 9.1, os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3- Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.3.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.3.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a CND da Receita Federal que poderá estar em nome da matriz;

9.4. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

9.5. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

9.6- Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos exigidos no edital.

9.7. A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital:

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.2. Caso na proposta mais vantajosa, seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Caso as remanescentes tenham restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3. Não serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail.

10.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 13.979/2020, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira.

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1- Entregar o bem, objeto deste contrato, nas condições e local estabelecidos neste instrumento, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

13.2- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três) dias.

13.4- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

13.5- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem, ou que possa comprometer a sua qualidade.

13.6- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

13.7- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, em até 05 (cinco) dias, caso não esteja de acordo com o exigido, .

13.8- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13.9- Obedecer à cronologia da entrega do objeto, atendendo as solicitações da **CONTRATANTE**.

13.10-Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

13.11-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1 O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.

14.2 A fiscalização no momento da entrega dos materiais será realizada pela servidora Shaiane dos Santos Südecum.

14.3 Durante a vigência da entrega, enviar correspondência a **CONTRATADA**, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

15 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 – A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Educação, sito a Av. Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17hs, aos cuidados da fiscal da ata Shaiane dos Santos Südecum, onde serão considerados os requisitos necessários aos produtos conforme exigências do edital licitatório. A critério da administração o horário para recebimento poderá ser alterado.



15.2- Os itens adquiridos devem ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

16 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

17 - PENALIDADES

17.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como reparar os danos/prejuízos causados.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como reparar o dano/prejuízo causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 17.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, o valor da contratação será atualizados de acordo com índice acumulado da variação do IPCA, conforme Decreto Municipal.



18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta dos créditos abaixo discriminados:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UN. ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0002 - Gestão de Poder Executivo
PROJETO: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (723)
RUBRICA: 33903016000000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UN. ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - Gestão de Poder Executivo
PROJETO: 2005 - Manutenção da SEMED
DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (569)
RUBRICA: 33903016000000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UN. ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0002 – Manutenção
PROJETO: 2010 - Manutenção da SEMED
DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (610)
RUBRICA: 33903016000000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

19 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após recebimento e aceitação dos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e **deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, bem como dados bancários da empresa.**

19.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

19.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal Shaiane dos Santos Südecum.



19.4- Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

19.5- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

20.3. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, de segunda a sexta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, ou pelo e-mail: licitacoespmsap@gmail.com ou telefone (51) 36628416.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base nas Leis n.º.8.666/93, n.º.10.520/02 e Lei Complementar n.º.123/06, além da Legislação Civil vigente em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS, conforme §2º do artigo 55 da Lei n.º.8.666/93.

20.09- Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos

Santo Antônio da Patrulha - RS, 27 de janeiro de 2022.

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022

1 – OBJETO

A presente licitação aquisição de agendas e bolsas para profissionais da Rede de Ensino Municipal, conforme as seguintes especificações:

LOTE	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	1	800	UN	Agenda tipo planners personalizados; composição da capa e contracapa: papelão revestido por coucê; formato: 21 cm x 15,5cm; deverá possuir 60 folhas internas, da seguinte composição: papel offset 60g/m ² ; espiral tipo wire; impressão colorida. Conforme imagens de referência, anexo II.
	2	800	UN	Bolsa tipo pasta executiva; logo da SEMED, bordado computadorizado; com alças de mão e alça transversal regulável; fechamento em zíper; dimensões aproximadas da bolsa: 40 x 5 x 29 cm; dimensões aproximadas do logo: 15 cm x 10 cm; material, confeccionada em lona, macia e resistente. Conforme imagens de referência, anexo II.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- As agendas e bolsas serão destinadas aos profissionais atuantes junto à Rede de Ensino Pública Municipal, objetivando proporcionar maior organização quanto às atividades e compromissos diários no exercício de suas funções laborais, bem como facilitar o transporte de materiais didáticos aos locais que realizam suas atividades.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1- Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2022.

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira





Acredite em você!
Acredite na educação!

Para você...

Sonhe sem medo!

No dia 29 de setembro de 2021, visitei a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho, atendendo ao convite de uma professora que ensinava sobre gestão pública para o 4º ano. Não esqueci a data porque o momento foi marcante para mim.

Lá pelas tantas da visita, um aluno perguntou qual era o meu sonho de infância. Eu nunca tive dúvidas sobre isso e fui taxativo: ser prefeito! Seu olhar, encantado, por um lado me deixou muito feliz e, por outro, me colocou, mais uma vez, frente a frente com a responsabilidade que eu assumi quando resolvi lutar pelo que eu desejava. Notei, então, que o futuro daquele menino tem a grandeza do meu sonho e sonhar é um direito dele também.

Moacyr Scliar disse que “é bom ter sonhos. É bom acreditar neles. E é melhor ainda transformá-los em realidade.” Depois daquela tarde, na Laureano, percebi que me enganei quando acreditei ter realizado meu sonho, ele, de fato, só estará realizado quando, a cada menino e menina da minha cidade, forem assegurados os meios para que seus sonhos também sejam realizados.

Hoje, o que eu almejo é ver sair dos bancos escolares prefeitos, engenheiros, médicos, advogados, empreendedores e tantas profissões quanto couberem no sonho de cada um.

Se eu pudesse dar um conselho a um professor, eu diria: permita que seus alunos idealizem o seu futuro e não desistam dos seus sonhos. A mim, foi dada essa oportunidade e eu sou imensamente grato aos meus mestres, pois me deixaram esse valoroso tema de casa.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para você...

Viva sem limites!

Nessas idas e vindas diárias pelos cantos de Santo Antônio da Patrulha, tenho me deparado com muitas realidades diferentes. Cada lugar tem sua gente, cada gente tem seu jeito e isso deixa tudo mais bonito e peculiar.

Na vida pública, aprendi a ver um pouco além do que está diante dos meus olhos. A fala, o olhar, a intensidade do aperto de mão, o rosto altivo ou cabisbaixo, tudo, de algum modo, revela o sentimento das pessoas e, principalmente, o que elas esperam de nós, gestores.

Esse exercício de escuta, por si só, já demonstrou em muitos momentos, ser mais importante que uma grande obra. Saber ouvir, dedicar um tempo de atenção, valorizar a situação de cada cidadão se tornou uma missão que me remete ao meu tempo de escola quando eu encontrava essa acolhida na devoção no olhar da professora.

Inspirado no que aprendi e vivi no tempo de escola, percebo que precisamos, a cada dia mais, reconhecer a origem daquilo que nos constitui como seres humanos de valor: nossa fé, nossa família, nossos amigos, nossa cidade.

Marcelo Gaúcho
Vice-Prefeito Municipal.



Para você...

A educação é imediata!

Queridos colegas de percurso,

A trajetória tem me ensinado e permitido constatar que a Educação não é algo que só pode existir num tempo futuro: “futuramente as crianças...”; “o futuro das gerações...”; “a educação do futuro...”. Consultei, inclusive, o dicionário sobre o que é “futuro”. Futuro é um substantivo masculino e significa o tempo que segue ao presente; conjunto de fatos relacionados a um tempo que há de vir; destino, sorte.

Realmente, percebo em nosso País que a educação brasileira, por séculos, esteve à própria sorte. Acredito, contudo, diferente. A Educação é agora: valorização dos profissionais da Educação, melhorias dos espaços físicos das escolas, formação docente e qualidade das aprendizagens de crianças e jovens, construção de um currículo escolar inovador e com sentido, voltado às necessidades de uma sociedade que está em plena transformação. Essas são questões que demandam ações e tomadas de decisões que não podem mais aguardar. São, portanto, imediatas.

Assim têm sido o trabalho da SEMED, no Presente. Aliás, este, na gramática linguística significa “ação que decorre simultaneamente com o ato da fala”. É neste tempo, o presente, que acreditamos e estamos fazendo acontecer: cuidando e acompanhando o desenvolvimento pessoal e profissional de toda a nossa rede de colaboradores, assegurando-lhes condições dignas de trabalho, qualificando os processos e fluxos da educação, investindo em formação e em inovação, qualificando os espaços escolares, criando novas vagas, e, especialmente, assegurando o direito fundamental às crianças e aos jovens de nossas escolas públicas – o direito de aprender!

Em 2021, mesmo enfrentando enormes desafios, já demonstramos o quanto uma educação unida pode se configurar, no presente, numa força mobilizadora potente. O 2022 que chega é o sinal de que não há mais tempo a perder. A educação é agora! É imediata! E precisamos de ti, querido colega. O convite é para que estejas conosco por inteiro acreditando na Educação.



Josélia Maria Lorence Fraga,
Secretária Municipal da Educação.

Quem eu sou

*Encontre coragem e
voe sem medo!*

Meu nome:

Meu telefone:

Meu e-mail:

Minhas paixões:

Minhas prioridades:

Meus sonhos:

Minha rotina de
autocuidado:

Como eu quero me
sentir:

Meus planos

D S T Q Q S S



Check-List:

-
-
-
-

Prioridades:

Notas:

*Seja sua própria
inspiração!*

06.00

07.00

08.00

09.00

10.00

11.00

12.00

13.00

14.00

15.00

16.00

17.00

18.00

19.00

20.00

Meus planos

Coloque seu sorriso e comece!
Em um dia, tudo pode mudar!

Segunda-feira

Terça-feira

Quarta-feira

Quinta-feira

Sexta-feira

Sábado

Domingo

Prioridades:

Check-List:

Notas:

Calendário 2022

*Acredite em você,
vença cada etapa!*

Janeiro

S	M	T	W	T	F	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

Fevereiro

S	M	T	W	T	F	S
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

Março

S	M	T	W	T	F	S
27	28	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Abril

S	M	T	W	T	F	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7

Maio

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Junho

S	M	T	W	T	F	S
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9

Julho

S	M	T	W	T	F	S
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

Agosto

S	M	T	W	T	F	S
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Setembro

S	M	T	W	T	F	S
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8

Outubro

S	M	T	W	T	F	S
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

Novembro

S	M	T	W	T	F	S
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

Dezembro

S	M	T	W	T	F	S
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Programação E.I.

*As coisas não se tornam
mais fáceis, você que se
torna mais forte.*

- 02, 03 e 04/02 – Formação Profissionais da Educação Infantil e organização das salas nas escolas;
- 07/02 – Início do ano letivo;
- 28/02 – Feriado–ponte;
- 01/03 – Carnaval (feriado);
- 15/04 – Sexta-feira Santa (feriado);
- 21/04 – Tiradentes (feriado);
- 30/04 – Sábado letivo;
- 13/06 – Dia de Santo Antônio (feriado);
- 16/06 – Corpus Christi (feriado);
- 25/07 à 29/07 – Recesso escolar;
- 17 a 21/08 – 12ª Feira Municipal do Livro;
- 07/09 – Independência do Brasil (feriado)/Letivo – Desfile;
- 19/09 – Feriado–ponte;
- 20/09 – Dia do Gaúcho (feriado);
- 12/10 – Nossa Senhora Aparecida (feriado);
- 13/10 – Evento para os profissionais da Educação à noite;
- 14/10 – Dia do professor/Ponto facultativo;
- 02/11 – Finados (feriado);
- 14/11 – Feriado–ponte;
- 15/11 – Proclamação da República (feriado);
- 21/12 – Encerramento do ano letivo.

1º SEMESTRE – de 07 de fevereiro a 22 de julho de 2022

2º SEMESTRE – de 01 de agosto a 21 de dezembro de 2022

Programação E.F.

*Faça o que puder, com
o que você tem, onde
você estiver!*

- 15, 16 e 17/02 – Formação de professores (EMEFs e SEMED);
- 14 e 18/02 – Preparação das escolas;
- 21/02 – Início do ano letivo;
- 28/02 – Feriado-ponte;
- 01/03 – Carnaval (feriado);
- 15/04 – Sexta-feira Santa (feriado);
- 21/04 – Tiradentes (feriado);
- 30/04 – Sábado letivo;
- 13/06 – Dia de Santo Antônio (feriado);
- 16/06 – Corpus Christi (feriado);
- 25/06 – Sábado letivo;
- 25/07 a 29/07 – Recesso escolar;
- 17 a 21/08 – 12ª Feira Municipal do Livro;
- 07/09 – Independência do Brasil (feriado)/Letivo – Desfile;
- 19/09 – Feriado-ponte;
- 20/09 – Dia do Gaúcho (feriado);
- 24/09 – Sábado letivo;
- 12/10 – Nossa Senhora Aparecida (feriado);
- 13/10 – Evento para os profissionais da Educação à noite;
- 14/10 – Dia do professor/Ponto facultativo;
- 02/11 – Finados (feriado);
- 14/11 – Feriado-ponte;
- 15/11 – Proclamação da República (feriado);
- 16/12 – Encerramento do ano letivo.

1º TRIMESTRE – de 21 de fevereiro a 31 de maio de 2022
2º TRIMESTRE – de 01 de junho a 09 de setembro de 2022
3º TRIMESTRE – de 12 de setembro a 16 de dezembro de 2022

Meu calendário

*Meu caminho,
minhas escolhas!*

Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Check-List:

-
-
-
-
-

Notas:

Minhas Metas e Minhas Conquistas

Metas:

Conquistas:

Grandes sonhos se realizam com grandes metas! Avante!

Para 2022...

Meu caminho,
minhas escolhas!

Alegria Conhecimento Esperança
Humildade Justiça Felicidade
Colaboração Sonho Interação
Prosperidade Paz Amor
Empatia Respeito Profissionalismo
Força Persistência Determinação
Inspiração Saúde Renovação
Equilíbrio **EDUCAÇÃO** Coragem
Habilidade Resiliência Competência
Gratidão Transformação Didática
Aprendizagem Experiência Escuta
Imaginação Autocontrole Proteção
Fé Amizade Cooperação

"Você pode tudo, menos desistir."



"Quando tudo for escuro e nada iluminar, quando tudo for incerto e você só duvidar, é hora do recomeço. Recomece a acreditar."

Bráulio Bessa.



"Celebre as pequenas vitórias."



*"É hora de recomeçar tudo outra vez, sem ilusões, sem pressão,
mas com a teimosia do inseto que busca um caminho no terremoto."*

Carlos Drummond de Andrade.



"O paradoxo curioso é que quando eu me aceito como eu sou, então eu mudo." Carl Rogers.



"Tem vazio que só preenche com um pouco mais de si mesmo."



"Minha missão na vida não é meramente sobreviver, mas prosperar com um pouco de paixão, compaixão, humor e estilo."

Maya Angelou.



"Você é melhor e maior do que qualquer problema."



"Autocuidado também é aprender a demonstrar amor e carinho por você mesmo."



"A felicidade não é algo que você adia para o futuro, é algo que
você desenha para o presente."

Tinh Ron.



*"Mantenha seu rosto sempre na direção da luz do sol,
e então as sombras ficarão atrás de você.."*



*"Não é egoísmo priorizar sua saúde mental.
Cuide de você.."*



"Você é mais do que suficiente!"



*"Vamos lembrar: um livro, uma caneta, uma criança e um professor
podem mudar o mundo."*

Malala Yousafzai



"Dias ruins também chegam ao fim."



"A perfeição é inatingível, mas se focarmos na perfeição podemos alcançar a excelência."

Vince Lombardi.



"Que eu possa acreditar que o mundo pode ser melhor e faça por ele uma prece de fé."



"Você é mais forte do que pensa."



"Você não precisa de permissão de ninguém para ser incrível."



"Tudo Bem não estar sempre tudo Bem."



"Motivação é o que faz você começar, disciplina é que faz virar hábito e o hábito é o que faz você continuar."

Jim Ryun



"Cada nova fase da sua vida vai demandar um novo você."



"Não pare até se orgulhar de você."



"A oportunidade dança com aqueles que já estão no salão."

H. Jackson Brown.



"Seja quem você deseja ter por perto."



"Se você não tem um sonho, será difícil alcançá-lo."



"Leve seu coração para passear, mas tenha certeza de que é você quem está no volante."



"Evolua tanto que os outros precisarão conhecer você de novo."



"Acorde todos os dias com um motivo para fazer seu dia incrível."



"Você só vence amanhã se não desistir hoje!"



*"A dor faz você mais forte. O medo faz você mais corajoso.
E a paciência faz você mais sábio."*



"Não é preciso ser perfeito; é preciso ser verdadeiro."



"Se murcharem suas pétalas e cortarem suas flores, lembre que
você tem raízes! Brote de novo!"

Ana Maria Braga.



"Não seja refém do que pensam sobre você."



*"Ousadia é ser eu mesmo, em um mundo
em que inventam versões minhas".*



"Seja corajoso, seja ousado, seja autêntico, seja você!"



"Seja um incentivador de pessoas, o mundo já tem crítico demais."



"A vida tem a cor que você pinta."



*"Se você não lutar por alguma coisa,
será vencido por qualquer coisa."*



"O universo conspira a favor de quem não conspira contra ninguém."



"Cada novo amanhecer é uma nova chance que a vida te dá."

Zack Magiezi.



"O segredo de progredir é começar."



"Antes de tudo, fé. Depois de tudo, gratidão."



"Em um mundo feito de aparências, feliz é aquele feito de verdades."



Ao longo do ano, você...



1. Foi gentil com você?
2. Melhorou algo em você mesmo?
3. Acreditou em você mesmo?
4. Como reagiu quando cometeu algum erro ou quando algo não saiu conforme planejado?
5. Como acolheu seus defeitos e suas frustrações?
6. Que características positivas enxergou em você?
7. Deixou de lado seu amor/carinho por ti?
8. "Seja sua melhor versão sempre". Esse pensamento foi presente em sua vida?
9. Conseguiu pedir ajuda diante de situações difíceis?
10. Dedicou quando tempo diariamente para cuidar de você mesmo?
11. Parou para avaliar os seus limites?
12. Sentiu que poderia estar ultrapassando seus limites?
13. Se sentiu cansado ou sobrecarregado?
14. Atendeu favores que lhe foram pedidos sem avaliar se realmente desejava ou conseguiria dar conta?

Não basta desejar uma vida melhor, você deve criá-la.

Ao longo do ano, você...

15. Se sentiu de qual forma ao dizer "não" para algo ou alguém?
16. Percebeu a importância de dizer "não" para algo ou alguém nos momentos que quis dizer "não"?
17. Expressou sua verdadeira essência nas coisas que fez?
18. Amou algo em si mesmo?
19. Pensou o porquê de fazer o que você fez e faz?
20. Se sentiu como quando se comparou com outras pessoas?
21. Pensou que a única pessoa com quem você poderia se comparar era com você mesmo, olhando para quem você era no passado e quem era no momento?
22. Conseguiu achar tempo para você?
23. Foi grato pela sua vida?
24. Foi grato pela sua trajetória e escolhas?
25. Pensou nas pessoas mais importantes da sua vida?
26. Se sentiu realizado nas atividades que desempenhou?

Ame-se, você é incrível.

Você respondeu todas as perguntas....

Com estas reflexões, crie uma lista de coisas que você aprendeu ao refletir sobre você...
Avalie o que você deve manter em sua vida e o que você deve mudar...
Estabeleça objetivos e cuide deles a cada dia...
Se precisar, procure uma ajuda profissional...
Invista no seu autoconhecimento...
Mantenha-se bem, seja feliz!

Quem olha para fora, sonha. Quem olha para dentro, acorda.
Carl Jung.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da
Patrulha – PMSAP
3662-4000

Secretaria Municipal da
Educação – SEMED
3662-4229

Centro de Atendimento
Educativo Especializado
– CAEE
3662-5840

Conselho Tutelar – CT
3662-1489

Conselho Municipal de
Educação – CME
662-7387

Polo Universitário Santo
Antônio – POLO SAP
3662-7214



*Não importa o que você decidir,
o que importa é que isso te faça feliz..*



@prefasap



@prefasap



Escute nossa
Playlist
SEMED SAP

